

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20240073-02

2º Termo Aditivo ao contrato nº **20240073**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA** e a empresa **G. C. N. CONSTRUTORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA**, com sede na Praça São Miguel, nº 60, São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.600/0001-15, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal e a empresa **G. C. N. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.789.584/0001-02, sediada na Avenida Polidório Coelho, nº 724, Praça Daniel Berg, Taíra, Bragança/PA, CEP: 68.600-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **GERSON CLAUDIO NASCIMENTO SILVA**, já qualificados no contrato inicial na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2012001/2023**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20240073**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 20240073, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o **período de 03/12/2024 a 01/06/2025**, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação de R\$ 327.229,96, permanece inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 0501.154510028.1.012 **Construção, reforma e ampliação de prédios públicos**. Classificação econômica: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Subelemento: 4.4.90.51.99.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 03 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA
CNPJ Nº 04.873.600/0001-15
CONTRATANTE

G. C. N. CONSTRUTORA LTDA
CNPJ Nº 06.789.584/0001-02
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____